



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078001;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122505;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) **Pregoeiro:** Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) **Suplentes:**

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) **Suplentes:**

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

*Alcides Abreu do
Processo Licitatório
160819*

Of. SMS/COMPRAS N°. 142/2019

Porto União, 15 de Agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

2019-09:08-013189-1/2

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de cargas de gás P45 para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme relação e orçamentos em anexo.

OBS.: Processo licitatório vigente vence em 01/10/2019.

Valor total: R\$ 10.150,00 (Dez Mil e Cento e Cinquenta Reais).

Prazo previsto: 12 (doze) meses.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Deve conter no processo:

1. O Centro de Atenção Psicossocial - CAPS efetuará os pedidos itens através da autorização de fornecimento, conforme necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em 12 (doze) meses.
2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega IMEDIATAMENTE, no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.
3. Os itens que não atenderem as exigências do edital se devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Seja mais para o momento,

Atenciosamente.


Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

LICITAÇÃO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cargas de gás P45	35	290,00	R\$ 10.150,00



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PORTO UNIÃO – SC					
PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL					
PROJETO TERAPÊUTICO DO CENTRO DE ATENÇÃO PISCOSSOCIAL – CAPS I					
Requisição de licitação – tomada de preço					
OBJETIVO: Adquirir gás P 45					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Carga de gás para P 45	unidade	35	2070,00	2405,00
	TOTAL				10130,00

(Handwritten signature)

01.951.107/0002-69

EWERLING & EWERLING
LTDA - EPP

3523-8173

Rua, Pedro Mazurechem, 133
São Pedro CEP: 89400-000
Porto União - SC



		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PORTO UNIÃO – SC PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL PROJETO TERAPÊUTICO DO CENTRO DE ATENÇÃO PISCOSSOCIAL – CAPS I Requisição de licitação – tomada de preço			
		OBJETIVO: Adquirir gás P 45			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Carga de gás para P 45	unidade	35	320.00	11.200.00
	TOTAL				



12.580.240/0001-977
 PATRÍCIA GHIDINI
 RUA MATOS COSTA, 624 CENTRO
 CEP 89.400-000 PORTO UNIÃO SC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PORTO UNIÃO – SC					
PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL					
PROJETO TERAPÊUTICO DO CENTRO DE ATENÇÃO PISCOSSOCIAL – CAPS I					
Requisição de licitação – tomada de preço					
OBJETIVO: Adquirir gás P 45					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Carga de gás para P 45	unidade	35	320,00	320,00
	TOTAL				



WALGAS
 * * * COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.
ULTRAGAZ ☎ (42) 3522-0033
 Av. 4ª Getúlio Vargas, 955 - Cidade Nova
 89 400-000 - Porto União - Santa Catarina
 CNPJ 08.986.187/0001-56 - Inscr. Es. 255.915.588





ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO DE GÁS

ORGÃO: 0200 PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2106 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE
modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.171 3.383,00
COMPLEM. 33903004 Gás Engarrafado

*CONTÉM DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL
*DOTAÇÃO DISPONÍVEL P/04 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO
*SALDO R\$ 6.767,00 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

Sydol
SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
30/07/2019
20/08

TOTAL 3.383,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.951.107/0002-69 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2003
NOME EMPRESARIAL EWERLING E EWERLING LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA DE GAS SAO MATEUS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO MAZURECHEN	NÚMERO 133	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 5321-582	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2019** às **09:11:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.580.240/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2010
NOME EMPRESARIAL PATRICIA GHIDINI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GALO GAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MATOS COSTA	NÚMERO 624	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDOCONTABILIDADE123@BOL.COM.BR	TELEFONE (42) 9868-8608
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2019** às **09:11:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.986.187/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2007
NOME EMPRESARIAL W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 955	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-2028	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

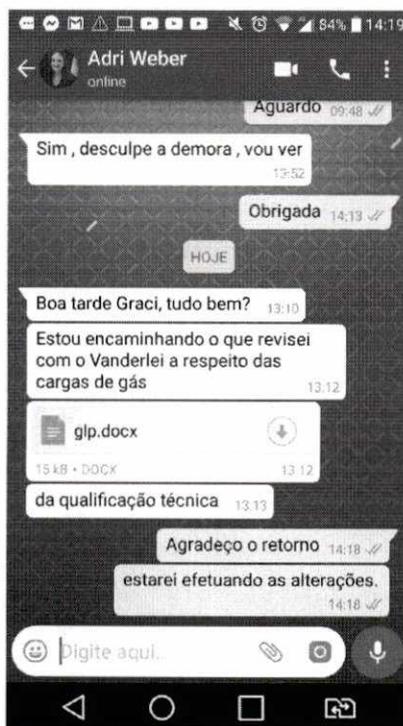
Emitido no dia **28/08/2019** às **09:12:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Você
hoje às 14:20



- a) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, sede da proponente;
- b) Certificado do Corpo de Bombeiros, que contemple a habilitação para a atividade de venda de recipientes transportáveis cheios de GLP, explicitando a capacidade de armazenamento das instalações em quilogramas de GLP. (Inteligência do art. 6º da Portaria 297/03);
- c) Certificado de autorização do ponto de revenda de GLP, emitida pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, vigente.
- d) Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA – referente a Comercialização do GLP (proponentes das cargas de gás), vigente;
- e) Declaração informando o(s) veículo(s) transportador(es) e respectiva(s) capacidade(s) de carga de transporte a serem utilizados para atendimento do objeto do presente edital.
Para veículo(s) transportador(es) de recipientes transportáveis de GLP com carga superior a 333 (trezentos e trinta e três) kg de GLP, a proponente deverá apresentar Licença Ambiental de Operação (LAO) vigente emitida pelo órgão ambiental competente, referente ao transporte de produtos perigosos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2019
PREGÃO PRESENCIAL 0**/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS.**

Minuta

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



*Vistos,
Minuta formalmente
em ordem.*

*Juliano N. Junqueira
OAB/PR 71346/D*

P.U 10/09/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º **/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2019**

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de nº 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia ** de **** de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAS**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), **a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)
* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

- a) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, sede da proponente;
- b) Certificado do Corpo de Bombeiros, que contemple a habilitação para a atividade de venda de recipientes transportáveis cheios de GLP, explicitando a capacidade de armazenamento das instalações em quilogramas de GLP. (Inteligência do art. 6º da Portaria 297/03);
- c) Certificado de autorização do ponto de revenda de GLP, emitida pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, vigente.
- d) Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA – referente a Comercialização do GLP, vigente;

e) Declaração informando o(s) veículo(s) transportador(es) e respectiva(s) capacidade(s) de carga de transporte a serem utilizados para atendimento do objeto do presente edital. Para veículo(s) transportador(es) de recipientes transportáveis de GLP com carga superior a 333 (trezentos e trinta e três) kg de GLP, a proponente deverá apresentar Licença Ambiental de Operação (LAO) vigente emitida pelo órgão ambiental competente, referente ao transporte de produtos perigosos.

6.5 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.7. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

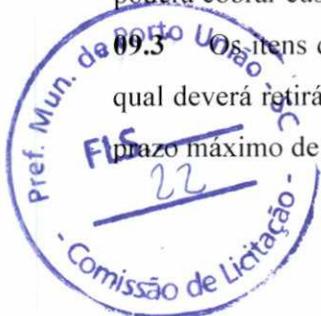
O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - no horário das 08h as 12h e das 13h as 17h. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete.

09.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2103 – Média e Alta Complexidade Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 171

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de **** de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2019**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Carga de gás P45	Unid.	35	290,00	10.150,00
VALOR TOTAL R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).					

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - **MULTIENTIDADE** modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	--------	-------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue *IMEDIATAMENTE* após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - no horário das 08h as 12h e das 13h as 17h. Sendo de total responsabilidade da contratada a entrega e NÃO poderá cobrar custos com frete.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

FLS. 32

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 171/2019.

Pregão Presencial 124/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS.*

Valor total: R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2103 – Média e Alta Complexidade Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 171*

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado

**DOTAÇÃO DISPONÍVEL P/04 MESES*

**SALDO R\$ 6.767,00 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE*

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 10 de setembro de 2019.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 171/2019
Modalidade: Pregão Presencial n.º 124/2019.

PARECER JURÍDICO N.º 224/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Por ser licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, há previsão acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

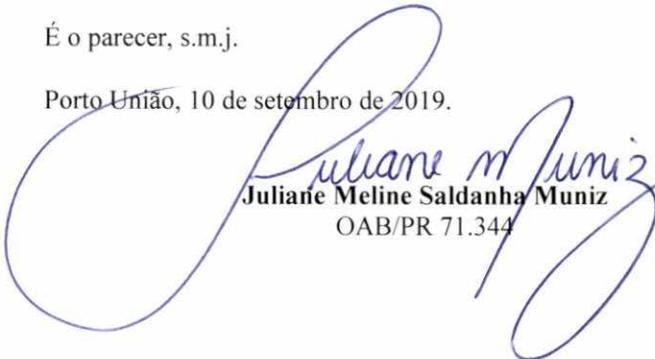
Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo andamento do processo de licitação n.º 171/2019

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 10 de setembro de 2019.


Juliane Meline Saldanha Muniz
OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 171/2019
PREGÃO PRESENCIAL 124/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS.**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 171/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 26 de setembro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas** ou **Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerará-se que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento **IMPOSSIBILITARÁ** a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)
* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

a) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, sede da proponente;

b) Certificado do Corpo de Bombeiros, que contemple a habilitação para a atividade de venda de recipientes transportáveis cheios de GLP, explicitando a capacidade de armazenamento das instalações em quilogramas de GLP. (Inteligência do art. 6º da Portaria 297/03);

c) Certificado de autorização do ponto de revenda de GLP, emitida pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, vigente.

d) Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA – referente a Comercialização do GLP, vigente;

e) Declaração informando o(s) veículo(s) transportador(es) e respectiva(s) capacidade(s) de carga de transporte a serem utilizados para atendimento do objeto do presente edital. Para veículo(s) transportador(es) de recipientes transportáveis de GLP com carga superior a 333 (trezentos e trinta e três) kg de GLP, a proponente deverá apresentar Licença Ambiental de Operação (LAO) vigente emitida pelo órgão ambiental competente, referente ao transporte de produtos perigosos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.5 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 171/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.7. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

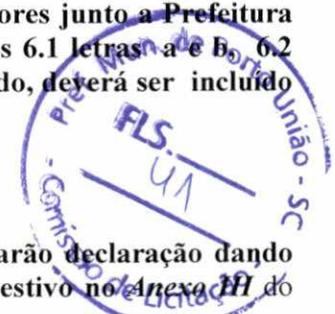
Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

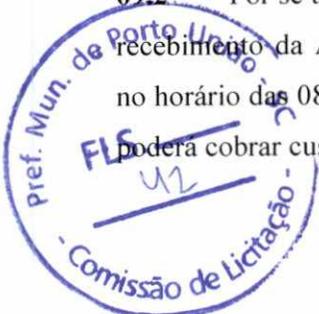
A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - no horário das 08h as 12h e das 13h as 17h. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2103 – Média e Alta Complexidade Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 171

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado



13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 10 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Carga de gás P45	Unid.	35	290,00	10.150,00
VALOR TOTAL RS 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).					

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possuí em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - **MULTIENTIDADE** modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	--------	-------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - no horário das 08h as 12h e das 13h as 17h. Sendo de total responsabilidade da contratada a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: O resultado de seu trabalho deverá surpreender. Poderá receber um esclarecimento importante, além de notícias de quem mora longe. Dê uma chance a um colega. Cor: prata.

Touro: Espere sorte se lida com público, alimentação ou universo infantil. É provável que receba dinheiro de processo judicial ou pagamento de dívida. Cor: lilás.

Gêmeos: O dia será bastante movimentado e você poderá cuidar de várias coisas ao mesmo tempo. O par deverá se chatear com sua ausência, ou falta de atenção com ele. Cor: azul.

Câncer: A sintonia com seus colegas de trabalho vai fluir de forma harmoniosa. Encontrará soluções para os problemas. Aposte em algo picante: Deixe a inibição. Cor: vermelho.

Leão: Espere mudanças positivas na sua carreira ou nas funções que exerce. A noite pede a companhia de pessoas queridas em um programa diferente. Cor: vermelho.

Virgem: Sua mente estará clara, e você poderá ajudar a acertar pontos em situações de crise entre duas ou mais pessoas. Deixe a rotina de lado e foque no bem-estar do par. Cor: branco.

Libra: Segredos no trabalho vão cair no seu colo, e precisará decidir se abre o jogo. Contará com a ajuda da sorte, principalmente para resolver pendências com parentes. Cor: roxo.

Escorpião: Poderá assumir a liderança ou chefia em um projeto, ou dentro de um grupo que participa. Assuntos familiares vão pedir sua atenção. Esqueça a impulsividade. Cor: cinza.

Sagitário: Os astros pedem muita responsabilidade ao falar hoje, seja no ambiente profissional ou na sua vida pessoal. Na paquera, chame para sair, tome a iniciativa! Cor: amarelo.

Capricórnio: Alguns momentos de reflexão lhe farão bem. Profissionalmente, poderá iniciar uma parceria com colega que mora longe. Vai sentir uma conexão fora do normal. Cor: rosa.

Aquário: Deverá receber ajuda de amigos para alavancar sua profissão. Tome as rédeas de sua vida agora! Deve aparecer na sua vida uma pessoa que lhe trará problemas. Cor: branco.

Peixes: Você pode ter ideias originais, trazendo soluções para suas tarefas diárias. No trabalho, reafirme sua posição de forma suave, mas sem hesitar. Admirador secreto por aí. Cor: marrom.

Previsão do tempo

Fonte: Vvale
Mínima: 17° Máxima: 30°
Manhã: Sol, com algumas Nuvens
Tarde: Sol, com algumas Nuvens
Noite: Algumas Nuvens

Novelas

ÓRFÃOS DA TERRA
Rania tenta impedir Camila de contar a verdade à Polícia. Laila questiona Almeidinha sobre a possibilidade de professor Rania da filha de Dailia. Camila confessa a Almeidinha, Laila e Jamil que foi ela quem tirou a vida de Aziz. Valéria promete ajudar Camila. Cibele tem uma ideia para Benjamin reconquistar Letícia. Letícia afirma a Benjamin que os dois devem continuar separados, pois teme a reação das pessoas. Fauze descobre que foi Camila quem atirou contra Aziz. Dailia revela a Fauze que ele não é filho de Aziz.

BOM SUCESSO
Nana diz que o beijo que aconteceu entre eles não mudará sua vida. Nana confidencia a Gisele que beijou Mario. Diogo mostra a Eric o vídeo feito para destruir a imagem de Jesse Júnior e prejudicar a venda do livro do influenciador. Silvana dá novos conselhos a Mario para conquistar Nana. Waguinho pede a Sinistro para não participar do assalto à mansão. Sinistro rende Paloma.

A DONA DO PEDAÇO
Jô cede à chantagem e dá dinheiro para Fabiana. Camilo estranha o comportamento de Vivi ao falar sobre o passado de Chiclete. Vivi ameaça processar Camilo. Chiclete diz a Vivi que precisa se livrar de Camilo. Abdias admira as fotos de Sílvia na internet. Cornélia expulsa Sabrina de sua casa e avisa que o restante da família viverá no luxo a seu lado. Sávio conforta Sabrina. Agno convida Leandro para sair. Evelina incentiva Antero a recuperar sua memória. Beatriz propõe que Otávio volte a morar em sua casa. Régis procura Maria da Paz.

Nível do Rio Iguaçu

1,96
16 horas de ontem



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná
AVISO DE SORTEIO DOS LEILOEIROSCREDCIAMENTO Nº 004/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que promoverá sorteio de leiloeiros do Credenciamento 004/2019, cujo objeto constitui no credenciamento de LEILOEIROSCREDCIAMENTO Nº 004/2019, a realizar no dia 20/09/2019 às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar (Sala de Licitação), Centro – União da Vitória/PR, União da Vitória/PR, 10 de setembro de 2019
Maria Celeste de Assunção Mance
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
TERMO ADITIVO Nº 0016/2019 (6430)
AO CONTRATO Nº 0343/2014 (2385)
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2014
PROCESSO 188/2014
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR CONTRATADO: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 05.279.711/0001-60.
OBJETO DO CONTRATO: Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Professor Dídio Augusto.
DO VALOR: Constitui objeto deste Termo Aditivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, a alteração quantitativa do objeto contratado equivalente ao acréscimo de 8,18% do valor total do Contrato n.º 0343/2014 (2385), totalizando no valor de R\$ 41.297,29 (Quarenta e um mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 05 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 99/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2019
REGISTRO DE PREÇOS
Licitação com cotas de participação de Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), com cotas EXCLUSIVAS (itens até R\$ 80.000,00), cotas no LIMITE de 25% do total do item, e participação LIVRE, nos termos da LC nº 147/2006 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, licenças operacionais e equipamentos eletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Forma de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 25/09/2019.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 25/09/2019 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/09/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bmmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, Centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min às 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaoavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; ou site www.bmmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitacao@uniaoavitoria.or.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória, 05 de setembro de 2019.
Hilton Santin Roveda
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019
HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2019
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA. – CNPJ N.º 00.456.865/0001-67.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA.
OBJETO: Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública totalmente integrados, com acesso simultâneo de usuários, de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória/PR.
VALOR DA DESPESA: R\$ 47.562,39 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 09/09/19 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 227/2019 (5435)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA. – CNPJ N.º 00.456.865/0001-67.
Valor: R\$ 47.562,39 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)
Vigência: Início: 09/09/2019 Término: 09/10/2019 (30 dias).
Licitação: Licitação Nº: 42/2019.
Recursos: Dotação:
2.062.3.3.90.40.00.00.00 (17),
2.005.3.3.90.40.00.00.00 (26),
2.006.3.3.90.40.00.00.00 (36),
2.006.3.3.90.40.00.00.00 (37).
Objeto: Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública totalmente integrados, com acesso simultâneo de usuários, de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória/PR.
União da Vitória/PR, 9 de setembro de 2019.
Hilton Santin Roveda
Prefeito.

REMESA REFORESTADORA S.A.
CNPJ/MF - 76.008.960/0001-60
NIRE 4130085447
5ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 16ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pe te Edital, ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, que se realizarão simultaneamente no dia 19 de setembro de 2019, às 14:00 horas, na sede social da empresa na Fazenda Lagado Grande 01, Rodovia PR 170 – Km 522, Zona Rural, CEP 84.640-000, no município de Bituruna, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
5ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
a) Tomar as contas dos administradores, votando o Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis – Financeiras, acompanhadas do parecer de Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2018;
c) Ratificar a remuneração da Diretoria para o exercício social de 2019; e
d) Outros assuntos de interesse social.
16ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
a) Deliberar sobre a extinção de filiais da Companhia;
b) Deliberar sobre a operação de alienação da empresa coligada Donnet Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.095.511/0001-09; e
c) Outros assuntos de interesse social.
Bituruna, 6 de setembro de 2019.
ALCEU GUGELMIN JÚNIOR
Diretor-Presidente

2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória
MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Oficial
Rua Benjamin Constant, 750, Centro – União da Vitória - PR – Fone / Fax: (42) 3522-4242
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Notificação do Sr. CAIO QUADROS – PRAZO 15 DIAS.
O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos vierem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Fed nº 015/73, NOTIFICAR o Sr. CAIO QUADROS, brasileiro, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 170 e inventariante do espólio que possui como objeto o imóvel transcrito sob nº. 1.521, às fls. 104, livro nº. 3-A, do 1º Serviço de Registro de Imóveis deste Município e Comarca, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se manifestem no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS LINEARES E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Sergio Massignan e Rosania Meister Massignan, do lote de terreno rural, situado no lugar denominado Carazinho, com a área de 903.466,83m² (novecentos e três mil, quatrocentos e sessenta e seis metros e oitenta e três decímetros quadrados), no Município de Paula Freitas, nesta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, matrícula sob nº. 7.002 deste Serviço, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Civil, Marcos dos Santos Weiss, inscrito no CREA – PR sob nº. 10.374/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário confrontante. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 04 de setembro de 2019.
Janaine Wilkoz
Esvrevente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 171/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 124/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 10 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 170/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
Extrato de Edital de Pregão Presencial 123/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 26 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 10 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Errata
Referente ao Processo Licitatório 168/2019 – MULTIENTIDADE – REGISTRO DE PREÇOS.
Pregão Presencial 121/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
No Extrato de Edital de Pregão Presencial 121/2019, publicado no Jornal O Comércio do dia 10 de setembro de 2019, edição Nº 6321, página 06.
Onde lê-se "[...] com adjudicação por lote, [...]", leia-se "[...] com adjudicação por maior desconto por lote, [...]".
As demais informações permanecem inalteradas.
Porto União – SC, 10 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal

Magbri Britter & Cia Ltda
CNPJ 81.648.404/0001-98
CRC PR 1349

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
Rua D. Pedro II, 74 - Centro
84600-000 - União da Vitória - PR
Telefone: 42 3522-3744
magbri@magbri.com.br

SEGURANÇA

Homem é preso com pornografia infantil

Um homem de 41 anos foi preso em flagrante, ontem à tarde, após denúncia de estar se masturbando no carro, no bairro Itoupava Norte, em Blumenau. Conforme a Polícia Civil, uma mãe havia registrado que a filha de 11 anos foi abordada por um homem dentro de um carro vermelho, próximo à escola. No fim da manhã, uma nova informação surgiu dando a de que um homem as mesmas características estava agindo na região.

Os policiais foram ao local e abordaram o homem. Ainda, acharam material pornográfico infantojuvenil em um celular do suspeito. Na delegacia, ele teria assumido que se masturbava, prática que mantinha há cerca de cinco anos. Ainda, teria dito que abordou pelo menos 10 crianças nesse período.

Ele foi preso em flagrante por importunação sexual e armazenamento de vídeos de conteúdo pornográfico de crianças e adolescentes. Hoje ele passará por audiência de custódia.

SEM ORIGEM

Aprendida ala com R\$ 500 mil

A Polícia Militar apreendeu R\$ 500 mil em espécie na noite da segunda-feira na Praia dos Amores, em Itajaí. Funcionários de um motel chamaram a PM após verem uma atitude suspeita. Segundo a PM, ao perceber a movimentação das viaturas, um homem de 46 anos, que estava no local com uma mulher de 50, saiu da suite e escondeu a sacola ao lado de uma caixa d'água. Nela estavam R\$ 500 mil em espécie. Os suspeitos foram presos em flagrantes e levados para prestar depoimento.

Sem dar mais detalhes do caso, o tenente-coronel Alexandre Coelho informou que a quantia não teria relação com o assalto à agência em Blumenau na sexta-feira.

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

COMUNICADO PÚBLICO

A CLARO S.A. comunica aos seus clientes do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local, que uma ruptura de cabo óptico impediu a prestação regular do serviço a alguns de seus usuários das localidades de Concórdia, Fátima dos Guedes, Herval D'Oeste, Joaçaba, Videira e Xanxerê - SC no dia 09/09/2019, a partir das 12h58 (horário de Brasília). A CLARO S.A. adotou imediatamente todas as providências necessárias para a regularização do serviço, normalizando-o integralmente às 16h45 (horário de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA. Comarca - Capital / 5ª Vara Cível. Rua Gustavo Richard, 434, Fórum, Centro, Florianópolis-SC. EDITAL DE CITAÇÃO - RITO ORDINÁRIO - PRAZO: 20 DIAS. Ação: Procedimento Comum Cível/PROC. Autor: Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina - CESUSC. Réu: Cesário Rodrigo Pereira. Juiz de Direito: Daniela Vieira Soares. Chefe de Cartório: Juliano Vilmar Campos. Processo n. 0054031-14.2012.8.24.0023. Citando: CESÁRIO RODRIGO PEREIRA, CPF 052.454.659-22, Rua Manoel Siqueira, 1134/69, Fazenda Armação, Governador Celso Ramos - SC. Pelo presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, FICA CIENTE de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA para responder à ação, querendo, em 15 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Florianópolis (SC), 28 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 171/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 124/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 10 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Errata
Referente ao Processo Licitatório 168/2019 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS.
Pregão Presencial 121/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.
No Extrato de Edital de Pregão Presencial 121/2019, publicado no Jornal Diário Catarinense do dia 10 de setembro de 2019, edição Nº 11.982, página 16.
Onde lê-se "[...] com adjudicação por lote, [...]". Leia-se "[...] com adjudicação por maior desconto por lote, [...]".
As demais informações permanecem inalteradas.
Porto União - SC, 10 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 170/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 123/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 26 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 10 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA. Comarca - Capital / 6ª Vara Cível. Rua Gustavo Richard, 434, Fórum, Centro, Florianópolis-SC. EDITAL DE CITAÇÃO - RITO ORDINÁRIO - PRAZO: 20 DIAS. Autor: Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina. Réu: Michelle Damian Nunes. Juiz de Direito: Fernando de Castro Faria. Chefe de Cartório Designada: Sorala Sousa da Silva. Processo n. 0039679-41.2013.8.24.0023. Citando: MICHELLE DAMIAN NUNES, brasileira, CPF 031.174.719-10, Rua Frei Caneca, 210, apt. 903, Agronomia, Florianópolis - SC. Pelo presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, FICA CIENTE de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA para responder à ação, querendo, em 15 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Florianópolis (SC), 14 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 - PMC

Objeto: objeto a contratação de empresa, do ramo de seguros, visando ao atendimento dos veículos, máquinas e motocicletas, da frota do Município de Concórdia, Fundos, Fundações e Bombeiros Militares, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO
Em conformidade com artigo 49, da Lei nº 8.666/93, do citado diploma legal, torna-se público que o processo em referência foi REVOGADO.
Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, para o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no § 3º, do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Concórdia, SC, 09 de setembro de 2019.
JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Transportes

DC: PARA ANUNCIAR LIGUE:
(48) 3216 3867
3216 3923
DIÁRIO CATARINENSE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

EXTRATO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 118/PM/2019
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Data e horário da sessão de abertura: 15/10/2019 às 10:00 horas.
Local: Setor de Licitações, sito na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, 2º andar, Comercial Furlan, Centro, Içara-SC.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das etapas da obra de ampliação e reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, localizada na Rod. ICR 350, s/n, Comunidade Boa Vista, contendo projetos, memoriais descritivos, caderno de especificações, cronograma e orçamento em anexo.
Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, sito na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, 2º andar, Comercial Furlan, Centro, Içara-SC.
Fone/Fax: (48) 3431-3539/3431-3500 e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou www.icara.sc.gov.br
Içara - SC, 10 de Setembro de 2019.
Otávio Pelegrino Plucio Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ADENDO 01 AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 PMC

O Município de Concórdia, por intermédio do Secretário Municipal de Transportes, leva ao conhecimento dos interessados do edital de licitação em referência, cujo objeto é: aquisição de geradores elétricos, carreta rebocue para gerador e microcomputador novo, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital, sofreu alterações. As datas de protocolo e abertura permanecem inalteradas.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2164.
Concórdia, SC, 10 de setembro de 2019.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Executiva de Comunicação
Publicações Legais

LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0148/2019 - menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITÓRIO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Início da entrega de propostas às 08:00 horas do dia 12/09/2019. Fim da entrega de propostas às 13:30 horas do dia 24/09/2019. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 24/09/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 50261/2019.
Protocolo CIG SGP-e: PMSC 50894/2019.

Secretaria de Estado da Segurança Pública
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço 025/55P/2019 Objeto: Urbanização do Instituto Geral de Perícias do João Paulo
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 30.09.2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir das 14h do mesmo dia, na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, Bloco C - 4º andar (sala de reuniões), Capoeiras, Florianópolis/SC. Para retirada do edital, as empresas interessadas deverão comparecer ao Setor de Licitações da SSP (3º andar), no endereço supra munidas do carimbo da empresa, ou ainda, obtê-los no endereço www.ssp.sc.gov.br da Internet.
Florianópolis, 10 de setembro de 2019.
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CIG 5540/2019.

Celesc
Distribuição S.A.

COMUNICADO
A Celesc Distribuição S.A. torna público que recebeu da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque - FUNDEMA, a Licença Ambiental de Operação para o empreendimento de subestação denominado SE 138 kV Brusque São Pedro e para linha de distribuição LD 138 kV Seccionamento (BQE-BRB) - BSP.
A Diretoria.

IMA
Instituto do Meio Ambiente
de Santa Catarina

EDITAL 01/2019 - CHAMAMENTO
PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA informa que está aberto o cadastro para proprietários de imóveis no interior das Unidades de Conservação Estaduais com o objetivo de iniciar os processos administrativos de desapropriação/indenização amigáveis. Os proprietários devem acessar o site <http://regularizacaoofundiaria.ima.sc.gov.br/> e cadastrarem seus imóveis. Somente os imóveis cadastrados serão selecionados de acordo com critérios de prioridade. A data que o IMA fará a primeira seleção de imóveis será dia 07/10/2019. O edital completo encontra-se no eletrônico www.ima.sc.gov.br.

ERRATA REFERENTE EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 121/2019 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2154824

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Errata

Referente ao Processo Licitatório 168/2019 – MULTIENTIDADE – REGISTRO DE PREÇOS.

Pregão Presencial 121/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

No Extrato de Edital de Pregão Presencial 121/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 10 de setembro de 2019, edição Nº 2925, página 816.

Onde lê-se “[...] com adjudicação por lote, [...]”, Leia-se “[...] com adjudicação por maior desconto por lote, [...]”.

As demais informações permanecem inalteradas.

Porto União – SC, 10 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 123/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2154500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 170/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 123/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 26 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 124/2019

Publicação Nº 2154502

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 171/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 124/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital

Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 4.607/2019

Publicação Nº 2154927

LEI Nº 4.607, de 10 de setembro de 2019.

Dispõe sobre Crédito Suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município, as dotações orçamentárias no valor de R\$ 7.520.000,00 (Sete milhões, quinhentos e vinte mil reais), conforme discriminação seguinte:

ORGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0204 – SECRET. MUN. ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE		
ATIVIDADE	2005 – Manutenção Secretaria de Administração		
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	14	200.000,00



Ponte Alta

EDITAL PE Nº 001/2019 REPUBLICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
LUIZ PAULO FARIAS, Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 Menor Preço**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA CONVÊNIO FEDERAL PROPOSTA Nº 13669/2016**. Abertura dos envelopes para o dia 23/09/2019 com início das disputas às 10:00h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta – SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone: (049) 32480443ou Email:licitampmpa2009@hotmail.com ou "http://WWW.comprasbr.com.br" WWW.comprasbr.com.br. Ponte Alta 10/09/2019
LUIZ PAULO FARIAS—Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 625389

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
 A Prefeitura Municipal de Ponte Alta, através da Secretaria de Educação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados o lançamento do Edital de Chamada Pública nº 01/2016, que tem como objeto o **Credenciamento de empresas para prestação de serviços funerários, a fim de atender a demanda deste município assistidos pela Secretaria de Assistência Social**. A retirada do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13horas na Secretaria de Administração. Abertura e recebimentos dos envelopes no dia 14/10/2019 às 08:00horas. Informações pelo fone: (049) 32480141 Email:licitampmpa2009@hotmail.com e WWW.pontelata.sc.gov.br Ponte Alta 10/09/2019.
LUIZ PAULO FARIAS— Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 625390

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
LUIZ PAULO FARIAS, Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** que tem por objeto **Contrata empresa para construir quadra poliesportiva com terço, material e mão de obra, de acordo com projeto em anexo ao edital**. Abertura dos envelopes para o dia 27/09/2019, às 09:30h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta – SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs ou Email:licitampmpa2009@hotmail.com e site WWW.pontelata.sc.gov.br. Informações pelo fone: (049) 3248.0141 Ponte Alta 10/09/2019.
LUIZ PAULO FARIAS – Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 625391

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 170/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 123/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a **AQUISIÇÃO DE MARMITAS**. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 26 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
 Porto União - SC, 10 de setembro de 2019.
 Eliseu Milbach.
 Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 625484

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 171/2019.
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 124/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS**. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
 Porto União - SC, 10 de setembro de 2019.
 Eliseu Milbach.
 Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 625487

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 31/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS NR 01/2019
 O Município de Rio do Campo torna público, para conhecimento dos interessados, que devido à sessão fracassada por inabilitação de licitante, ocorrida no dia 10/09/2019, e considerando os preceitos do §3º do Art.48 da Lei 8.666/93, que permitiu a concessão de prazo para apresentação de nova documentação para saneamento dos itens ensejadores da inabilitação, fará realizar nova sessão pública da Tomada de Preços nº 01/2019, a se realizar, no dia 20 de setembro de 2019, às 09:00hs, na sede administrativa do município, sita a Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo – SC, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (47) 3564-8100, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
 Rio do Campo, 10 de setembro de 2019. Rodrigo Preis – Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 625604

Rio Negrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2019 – TOMADA DE PREÇOS
 O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei nº 8.666/93, COMUNICA que se acha aberto até as **09:00 horas do dia 26 de Setembro de 2019**, Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços para contratação de obra, pelo sistema de empreitada global, de execução de calçadas, muros, pintura externa e serviços complementares para conclusão da Creche Quintandinha, localizada na Rua Dona Francisca, Bairro Quintandinha, em Rio Negrinho, conforme memorial descritivo, quantitativos, cronograma e projetos anexos. As propostas e documentação habilitadora deverão ser protocoladas no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, sito à Av. Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico, até o horário acima, para abertura a partir do mesmo horário, tendo por local a sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço. O Edital e seus anexos estão disponíveis no link HYPERLINK "http://rionegrinho.atende.net/http://rionegrinho.atende.net (Licitações)". Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos, Setor de Licitações (endereço acima) ou pelo fone 47-3646-3648/3646-3636.
 Rio Negrinho, 09 de setembro de 2019.
 JULIO CESAR RONCONI
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 625408

São Bento do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 159/2019
MENOR PREÇO POR ITEM
 O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA

CATARINA, através da Secretária de Educação, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/1994 e Lei 9.648 de 27/05/1998, que receberá até às **08:30 horas do dia 27 de setembro 2019**, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para: **DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA REFORMA DA COBERTURA, PINTURA EXTERNA E AMPLIAÇÃO DA PEM CANTINHO DO CÉU, SITUADO NA RUA MOEMA Nº 469, BAIRRO CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO, COBERTURA E REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA EBM PROFESSOR NEWTON MENDES, SITUADA NA RUA GOVERNADOR PEDRO IVO Nº 650, BAIRRO 25 DE JULHO, SÃO BENTO DO SUL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO E REFORMA DO DEPOSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CENTRO ADMINISTRATIVO LEOPOLDO ZSCHOERPER, SITUADO À RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 120 - BAIRRO CENTRO - SÃO BENTO DO SUL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO.**

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço www.saobentodosul.atende.net, e obter maiores informações no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12h00min. e das 13:00 às 16h:00min.
 São Bento do Sul, 29 de agosto de 2019.

ROSEMARY IVANE STRACK CANDIDO
 Secretária de Educação
 Cod. Mat.: 625566

São Francisco do Sul

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC.
PREGÃO PRESENCIAL 059-2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 059-2019 – Pregão Presencial – Tipo MENOR PREÇO POR LOTE
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para municipalização da saúde, através de fornecimento de licença de uso do sistema computacional (software) por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I do Termo de Referência
DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/09/2019 às 08:30hs
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 23/09/2019 – 09:00hs
 O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/ Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro – São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14:00 ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/ https://diariomunicipal.sc.gov.br/site
 São Francisco do Sul, 10 de setembro de 2019.

Nadia Moreira Raposo Secretário Municipal de Saúde
 Cod. Mat.: 625499

São Lourenço do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Sessão de Licitação no dia 23/09/2019, às 08h15min**, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÁMERA, COLA, REMENDOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS,**



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
CNPJ: 08.986.187/0001-56
Av Getúlio Vargas, 955 – Cidade Nova - Porto União, SC
CEP: 89400-000

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. PETERSON ANTONIO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade n.º RG 1.454.840/SSP-II-SC e CPF n.º 747.415.439-00, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 124/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa WF COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Porto União - SC, em 20 de setembro de 2019.



Gustavo Andrigo de Freitas
GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS
RG 23ª R/3.722.125/SSP-II-SC
Sócio Administrador
CNPJ: 08.986.187/0001-56

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS

Em test. *[assinatura]* da verdade
União da Vitória, PR
23/09/2019 15:43:39

Tatiane Andreia Verboski
Tatiane Andreia Verboski - Substituta
Funarpen Selo Digital N.º
pTTcw.MqTbD.YGmyt - a97uW.M5r4v
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
CNPJ: 08.986.187/0001-56
Av Getúlio Vargas, 955 - Centro - Porto União, SC
CEP: 89400-000

[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0396539-1	CNPJ 08.986.187/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/08/2007	Data de Início de Atividade 20/08/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 955, CIDADE NOVA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA (SUCOS).			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS 044.398.229-59	50.000,00	SOCIO	Administrador
CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS 351.263.029-49	50.000,00	SOCIO	
Término do Mandato			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/11/2018 Número: 20187896747 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quinta-feira, 1 de agosto de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/08/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



12/09/2019

9364729

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6807053

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 11/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME, portador do CNPJ: 08.986.187/0001-56. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 12 de setembro de 2019.



PEDIDO Nº: 9364729



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 215310

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: WF. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Raiz do CNPJ: 08.986.187

Certidão emitida às 15:51 de 19/09/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
CNPJ: 08.986.187/0001-56
Av Getúlio Vargas, 955 – Cidade Nova - Porto União, SC
CEP: 89400-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 124/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Porto União - SC, em 20 de setembro de 2019.


GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS
RG 23ª R/3.722.125/SSP-II-SC
Sócio Administrador
CNPJ: 08.986.187/0001-56



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
CNPJ: 08.986.187/0001-56
Av Getúlio Vargas, 955 - Centro - Porto União, SC
CEP: 89400-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 124/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 171/2019
Data do Processo: 10/09/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: W.F. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 955 - Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 08.986.187/0001-56 Inscrição Estadual: 255515588
Telefone: 4235220033 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	35,00	UN	CARGA DE GÁS P45	290,00	ULTRAGAZ	0,0000	290,00	10.150,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 DIAS DATA: 26/09/2019

Total Geral: 10.150,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (dez mil cento e cinquenta reais)

PORTO UNIÃO, 24 de Setembro de 2019

PETTERSON
GERENTE

0) PREGÃO N.º 124/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

VF COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS LTDA

CNPJ: 08.986.187/0001-56

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 955, BAIRRO: CIDADE NOVA

PORTO UNIÃO – SC

CEP: 89.400-000

TELEFONE / E MAIL: (42)3522-2409/petteraf@hotmail.com



Porto União -24-Set-2019-16:15-013682-1/2

W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
CNPJ: 08.986.187/0001-56
Av Getúlio Vargas, 955 – Cidade Nova - Porto União, SC
CEP: 89400-000

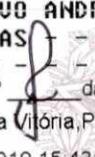
DECLARAÇÃO

WF COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º 08.986.187/0001-56, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 955, Cidade Nova, Porto União – Santa Catarina DECLARA, que possui os seguintes veículos para transporte do objeto do presente edital:
FIAT/STRADA WORKING Placa: MLN4826 Fab./Modelo 2013/2014 Capacidade de carga de 308 Kg.
FIAT/STRADA WORKING Placa: FCU-1360 Fab./Modelo 2014/2015 Capacidade de carga de 308 Kg.
FIAT/STRADA FIRE FLEX Placa: AVH-9305 Fab./Modelo 2012/2012 Capacidade de carga de 308 Kg.

Porto União - SC, em 23 de setembro de 2019.


GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS
RG 23ª R/3.722.125/SSP-II-SC
Sócio Administrador
CNPJ: 08.986.187/0001-56

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS

Em testº  da verdade

União da Vitória, PR
23/09/2019 15:43:39

Tatianne Andrigha Verbocki - Substituta
Funarpen Selo Digital Nº
tTTcw.MqTbD.jemyt - a9xuW.5kZhy
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
CNPJ: 08.986.187/0001-56
Av Getúlio Vargas, 955 - Centro - Porto União, SC
CEP: 89400-000



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

WALMIR JORDÃO DE FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido no Município de Palmas - PR em 06.06.1959, residente e domiciliado em Porto União - SC, na Travessa Gal. J. C. Moreira, n. 61 - Centro - Carteira de Identidade RG n.10/C 860.780/SSP-II-SC, expedida em 09.11.1994, CPF n. 382.357.739-53 e **GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido no Município de Porto União - SC em 08.10.1990, residente e domiciliado em Porto União - SC, na Travessa Gal. J. C. Moreira, n. 61 - Centro - Carteira de Identidade RG n 23ª R/3.722.125/SSP-II -SC, expedida em 09.11.1994, CPF n. 044.398.229-59, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA-ME** com sede em Porto União - SC, na Avenida Getúlio Vargas, n. 955 - Bairro Cidade Nova, CEP 89400-000, CNPJ n. 08.986.187/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n. 42203965391 em 07.08.2007, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social.

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, neste ato, **CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, aposentada, natural de Porto União - SC, nascida no dia 27.06.1959, residente e domiciliada em Porto União - SC, na Travessa General J. C. Moreira, 61, Centro, CEP 89400-000, Carteira de Identidade RG n. 687.103/SSP-II-SC, expedida em 31.07.2014, CPF n. 351.263.029-49.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio, **WALMIR JORDÃO DE FREITAS**, que possui 15.000 (quinze mil) cotas de capital no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) vendendo e transferindo a totalidades de suas cotas à sócia ingressante **CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS**, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagos à vista e neste ato.



[Handwritten initials]



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica, neste ato, elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), é integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, conforme demonstrativo a seguir:

→ O sócio **GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS**, que possui 15.000 (quinze mil) cotas de capital no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e valor unitário de R\$ 1,00 (um real), eleva a sua participação para 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O aumento de 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de capital no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) se dá à vista, neste ato, em moeda corrente nacional.

→ A sócia **CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS**, que possui 15.000 (quinze mil) cotas de capital no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e valor unitário de R\$ 1,00 (um real), eleva a sua participação para 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O aumento de 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de capital no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) se dá à vista, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: Após a alteração da clausula anterior, o capital social fica elevado para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) fica assim distribuído entre os sócios:

- GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS.....50.000 COTAS.....R\$ 50.000,00
 - CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS..... 50.000 COTAS.....R\$ 50.000,00
 - TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....100.000 COTAS.....R\$ 100.000,00



04/12/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/11/2017

Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017

Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 42203965391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207408976434664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SEXTA: Os administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o presente Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, estudante, nascido no Município de Porto União - SC em 08.10.1990, residente e domiciliado em Porto União - SC, na Travessa Gal. J. C. Moreira, n. 61 - Centro - Carteira de Identidade RG n 23ª R/3.722.125/SSP-II -SC, expedida em 09.11.1994, CPF n. 044.398.229-59 e **CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens; aposentada, natural de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/12/2017

Certifico o Registro em 30/11/2017

Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017

Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 42203965391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207408976434664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

(Continuação Preâmbulo Consolidação) Porto União - SC, nascida no dia 27.06.1959, residente e domiciliada em Porto União - SC, na Travessa General J. C. Moreira, 61, Centro, CEP 89400-000, Carteira de Identidade RG n. 687.103/SSP-II-SC expedida em 31.07.2014 e CPF n. 351.263.029-49, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA-ME** com sede em Porto União - SC, na Avenida Getúlio Vargas, n. 955 - Bairro Cidade Nova, CEP 89400-000, CNPJ n. 08.986.187/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n. 42203965391 em 07.08.2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Avenida Getúlio Vargas, n. 955 - Bairro Cidade Nova - Município de Porto União - SC, CEP 89400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País:

- GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS50.000 COTAS....R\$ 50.000,00
- CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS.....50.000 COTAS...R\$ 50.000,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....100.000 COTAS..R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é composto pelos seguintes ramos de atividades:

- Comércio varejista, atacadista e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.
- Comércio varejista de Água Mineral.
- Comércio varejista de bebidas não alcoólicas, não consumidas no local de venda (sucos).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 30/11/2017

04/12/2017

Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017

Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 42203965391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207408976434664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (a) outro (a) sócio (a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (a) outro (a) sócio (a).

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/12/2017

Certifico o Registro em 30/11/2017

Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017

Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 42203965391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207408976434664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

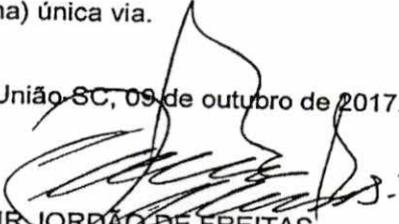
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o Fôro da Comarca de Porto União - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Porto União - SC, 09 de outubro de 2017.


WALMIR JORDÃO DE FREITAS


GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS


CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/12/2017

Certifico o Registro em 30/11/2017

Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017

Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 42203965391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207408976434664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.986.187/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2007	
NOME EMPRESARIAL W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 955	COMPLEMENTO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-2028		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/09/2019** às **17:44:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA**
CNPJ: **08.986.187/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:40 do dia 03/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2020.

Código de controle da certidão: **40EF.D83B.77C4.1997**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA
CNPJ/CPF: 08.986.187/0001-56

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140101173113
Data de emissão: 19/09/2019 16:42:56
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 18/11/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SÉCRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4196/2019

Nome / Razão Social

W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME CNPJ: 08986187000156

Endereço

LOGRADOURO: AV. GETULIO VARGAS

BAIRRO: Cidade Nova

NÚMERO: 955

COMPL:

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 19 de Setembro de 2019

Código de Controle

CWMBXGKRK2JWGZD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.986.187/0001-56
Razão Social: WF COMERCIO E DISTDE GAS LTDA ME
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2019 a 01/10/2019

Certificação Número: 2019090213463004325671

Informação obtida em 19/09/2019 17:13:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.986.187/0001-56

Certidão nº: 184385210/2019

Expedição: 19/09/2019, às 17:46:48

Validade: 16/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.986.187/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
CNPJ: 08.986.187/0001-56
Av Getúlio Vargas, 955 – Cidade Nova - Porto União, SC
CEP: 89400-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO

WF COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º 08.986.187/0001-56, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gustavo Andriago Pereira de Freitas portador da Carteira de Identidade RG 23ª R/3.722.125/SSP-II-SC CPF n.º 044.398.229-59 DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

* não estamos "Suspendidos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

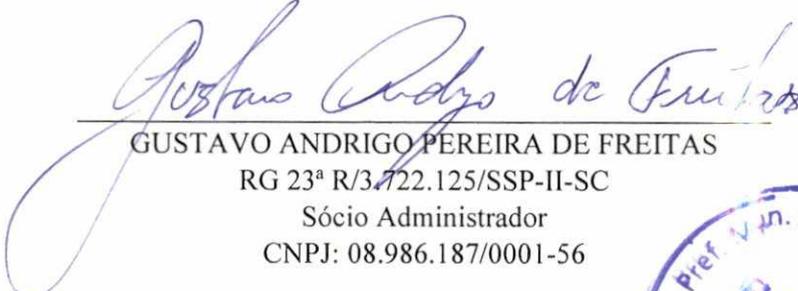
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 124/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 124/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União - SC, em 20 de setembro de 2019.


GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS
RG 23ª R/3.722.125/SSP-II-SC
Sócio Administrador
CNPJ: 08.986.187/0001-56



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
CNPJ: 08.986.187/0001-56
Av Getúlio Vargas, 955 - Centro - Porto União, SC
CEP: 89400-000



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social : **W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS LTDA.**
CNPJ : **08.986.187/0001-56**
Número de Autorização : **001/GLP/SC0021844**
Número Despacho : **ANP Nº 635**
Data da Publicação 25/06/2008 : **25/06/2008**
Endereço : **AVENIDA GETULIO VARGAS - 955 -
CIDADE NOVA - PORTO UNIAO - SC**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **09:49:09** horas do dia **20/09/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **88D3.88C0.C0B1.B1FF**

Este certificado é válido por **03** meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5967281	01/08/2019	01/08/2019	01/11/2019

Dados básicos:

CNPJ : 08.986.187/0001-56
Razão Social : W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA
Nome fantasia : W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA
Data de abertura : 07/08/2007

Endereço:

logradouro: AVENIDA GETÚLIO VARGAS
N.º: 955 Complemento:
Bairro: CIDADE NOVA Município: PORTO UNIAO
CEP: 89400-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	9DTZH53N47612RY5
-----------------------	------------------

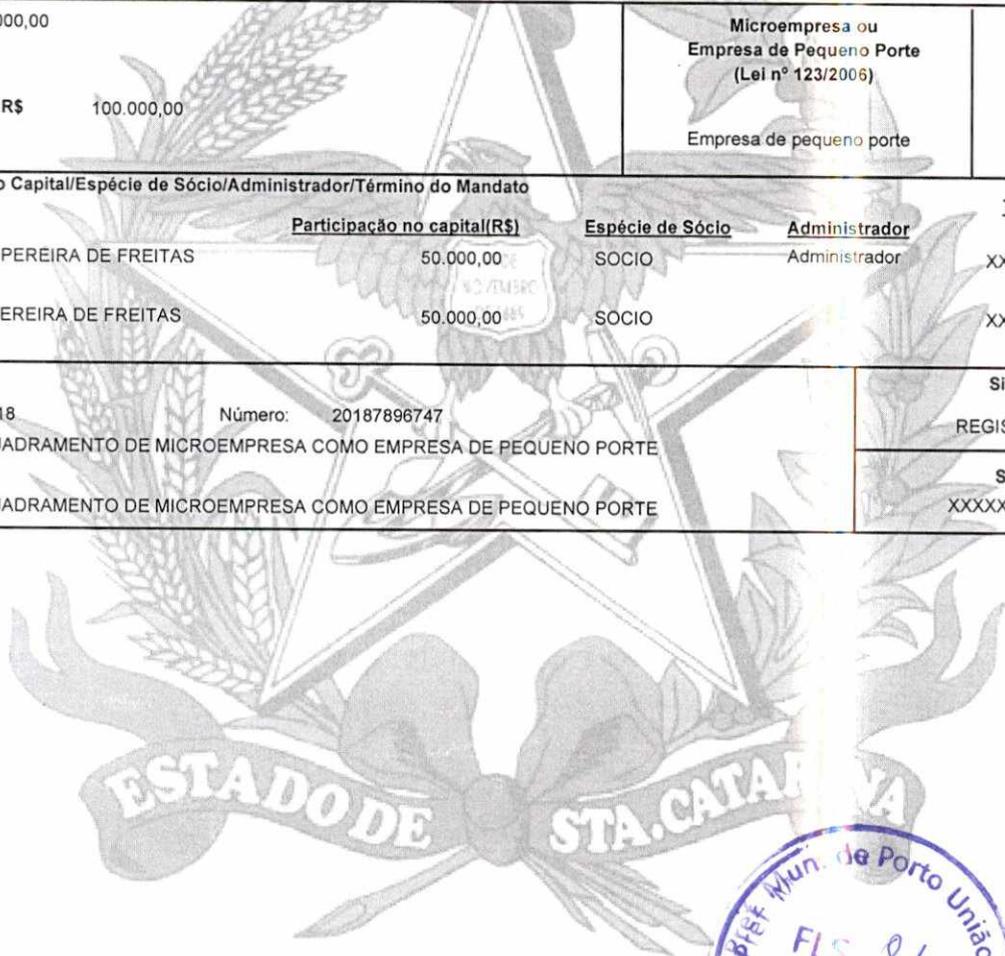




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0396539-1	CNPJ 08.986.187/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/08/2007	Data de Início de Atividade 20/08/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 955, CIDADE NOVA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA (SUCOS).			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS 044.398.229-59	50.000,00	SOCIO	Administrador
CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS 351.263.029-49	50.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 29/11/2018 Número: 20187896747 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE SANTA CATARINA



Florianópolis - SC, quinta-feira, 1 de agosto de 2019

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFIROS

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/08/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



12/09/2019

9364729

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6807053

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 11/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME, portador do CNPJ: 08.986.187/0001-56. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 12 de setembro de 2019.



PEDIDO Nº:

9364729



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 215310

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: WF. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Raiz do CNPJ: 08.986.187

Certidão emitida às 15:51 de 19/09/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





b

211

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO Nº 246/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI COMPLEMENTAR 005/99 ART. 134 À 136 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA,
LEI COMPLEMENTAR 012/00, ARTIGOS 207 À 212 E 217

Nome Fantasia:

Nome / Razão Social: 133819 W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 08.986.187/0001-56

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1961

Logradouro: GETULIO VARGAS

Número: 955

Complemento:

CEP: 89400-000

Bairro: Cidade Nova

Cidade: Porto União

UF: SC

Atividades:

Início Atividade: 06/11/2007

783 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP

601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

750 - COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

1152 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

Contador: ESCRITORIO CONTABIL UNIÃO LTDA

Porto União(SC), 15 de Setembro de 2015.

EMIÇÃO DE ALVARÁ CONF. PROC. 1934/2015.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O presente ALVARÁ autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfizer as exigências de Fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

2 - Em caso de alteração do Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVARÁ (para ser efetuada a alteração).

3 - No caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá efetuar o pedido de baixa, instruído com o presente ALVARÁ, no prazo de 15 dias (Art. 344), sob pena de continuidade de tributação, bem como MULTA nos termos do Art. 286, I. c do CTM (Código Tributário Municipal).

4 - ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

Rudi Mauri Felix Jr.
Fiscal de Tributos

Fernanda Camargo Toma
Fiscal de Tributos

Willian Eduardo Venancio
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Willian Eduardo Venancio
Portaria nº 045 de 14/06/2015





ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 29/05/2019 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Prot Func **210503** Prot Análise **12031** Prot Habite-se **4189**
RE **4044**
Vistoriador **CARLOS ROBERTO COZER**
Inserido por **ANTÔNIO MARCOS DE GOIS**
Empresa **W.F COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS LTDA - ME**
CNPJ/CPF **08.986.187/0001-56**
Fantasia **WALGAS**
Fone **2147483647**
Cidade **PORTO UNIAO**
Bairro **CENTRO**
Idouro **AVENIDA: GETULIO VARGAS, Nº955**
Complemento **UF: SC**
CEP **89.400-000**
Ocupação **POSTOS DE REVENDA DE GLP**
Complexidade **ALTA COMPLEXIDADE**
Área Total **315,00(m²)**
Área Vistoriada **315,00(m²)**
Edificação **W. F. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**
Local a ser Vistoriado **W. F. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**
Nº Pav. **1** Nº Blocos **1**
Observações

Documento gerado no servidor 10.194.19.251

Antônio Marcos de Gois
CB BM MAT 920105-0

Comandante da OBM / Chefe SAT de
PORTO UNIAO

Código de autenticação: F2105038267aab6e9934e385ec3ebcc619b1421b463

Gerado em: 29/05/2019

Handwritten signature
Pref. Mun. de Porto Uniao
CONFERE COM O ORIGINAL
Willian Eduardo Venancio
Portaria nº 045 de 14/06/2019



B) PREGÃO N.º 124/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

WF COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS LTDA

CNPJ: 08.986.187/0001-56

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 955, BAIRRO: CIDADE NOVA

PORTO UNIÃO – SC

CEP: 89.400-000

TELEFONE / E MAIL: (42)3522-2409/petteraf@hotmail.com



Edital de Pregão Presencial Nº 124
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 26/09/2019, as 13:45:30, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 124 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

196163 W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME

CNPJ: 08.986.187/0001-56

ITEM 1 - CARGA DE GÁS P45

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
196163	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	Sim	290,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	0,0000	290,0000	

O licitante W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME pelo valor de R\$ 290,0000 (duzentos e noventa reais).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME, QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FOI CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. MESMO A EMPRESA SENDO A ÚNICA PARTICIPANTE, O CERTAME PROSEGUIU EM SEU TRAMITE NORMAL. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA A EMPRESA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCE. APÓS A FASE DE LANCE A EMPRESA FOI VENCEDORA NOS ITENS OFERTADOS, COM O VALOR DE SUA PROPOSTA ORIGINAL, TENDO A COMISSÃO TENTADO MELHOR PROPOSTA, SEM SUCESSO. NA FASE DE HABILITAÇÃO FOI VERIFICADO QUE A EMPRESA DEIXOU DE ATENDER À ALÍNEA "B" DO ITEM 6.4 DO EDITAL, REFERENTE A CERTIFICAÇÃO DOS BOMBEIROS, NESTE SENTIDO CONCEDE-SE O PRAZO DE OITO DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FALTANTE, CONFORME ORIENTA O PARÁGRAFO 3º, ARTIGO 48 DA LEI 8.666/93 (QUANDO TODOS OS LICITANTES FOREM INABILITADOS OU TODAS AS PROPOSTAS FOREM DESCLASSIFICADAS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ FIXAR AOS LICITANTES O PRAZO DE OITO DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO OU DE OUTRAS PROPOSTAS ESCOIMADAS DAS CAUSAS REFERIDAS NESTE ARTIGO, FACULTADA, NO CASO DE CONVITE, A REDUÇÃO DESTE PRAZO PARA TRÊS DIAS ÚTEIS).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:45 horas do dia 26 de Setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ERLEI WERLE

..... Pregoeiro

TATIANE THONIA DA LUZ

..... SECRETÁRIA

ROBERTO CONSENTINS TORMA

..... MEMBRO

FELIPE WAGNER KUKLA

..... SUPLENTE

FRANCIELE FERNANDA LORENA

..... SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PETTERSON ANTÔNIO FERREIRA

..... Representante



RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Porto União - S.C - 27/09/2019

Ref.: EDITAL DE LICITACAO (PREGAO 124/2019) PROCESSO nº 00171/2019.

W.F COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.986.187/0001-56, com sede na (Avenida Getúlio Vargas -955 - Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, por seu representante legal infra assinado, vem solicitar o recurso de inabilitação do processo acima citado.

Assim sendo, uma vez que a recorrente provou a regularidade de sua situação através do documento anexo, pedimos a revisão e deferimento do processo.

Nestes Termos
P. Deferimento



Porto Uniao – 27 de Setembro de 2019

Petterson Antonio Ferreira
Gerente

VIA GÁS LTDA.
CNPJ: 04.978.886/0001-01

2019-09-27 14:06:01 3730-1/2





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - PORTO UNIAO

ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 29/05/2019 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Prot Func 210503 Prot Análise 12031 Prot Habite-se 4189
RE 4044
Vistoriador CARLOS ROBERTO COZER
Inserido por ANTÔNIO MARCOS DE GOIS
Empresa W.F COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS LTDA - ME
CNPJ/CPF 08.986.187/0001-56
Fantasia WALGAS
Fone 2147483647
Cidade PORTO UNIAO
Bairro CENTRO
Logradouro AVENIDA: GETULIO VARGAS, Nº955
Complemento UF: SC
CEP 89.400-000
Ocupação POSTOS DE REVENDA DE GLP
Complexidade ALTA COMPLEXIDADE
Área Total 315,00(m²)
Área Vistoriada 315,00(m²)
Edificação W. F. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
Local a ser Vistoriado W. F. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
Nº Pav. 1 Nº Blocos 1
Observações POSTO DE REVENDA DE GLP CLASSE II ATÉ 1560 KG, CONFORME NRB15514 E IN-29 CBMSC.

Documento gerado no servidor 10.193.4.219

Antônio Marcos de Góis
CEP BR MATR 026705-0

Comandante da OBM / Chefe SAT de
PORTO UNIAO

Código de autenticação: F2105038267f4e2623ba56d54f2e5b061320baed911

Gerado em: 26/09/2019



Pref. M. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/06/2009

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 171/2019
Data do Processo: 10/09/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 125/2019 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, REUNIRAM-SE O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME EM RAZÃO DE SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME CONFORME ATA RETROPROFERIDA. TRATA-SE DO ATESTADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR EM FAVOR DA LICITANTE, ATESTANDO QUE A MESMA ESTÁ HABILITADA PARA ATIVIDADE DE VENDA DE RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CONSTANDO TAMBÉM A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DAS INSTALAÇÕES, CONFORME EXIGE A ALÍNEA "B" DO ITEM 6.4 DO EDITAL. CONSIDERANDO A TEMPESTIVIDADE DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS. CONSIDERANDO O TEOR DO DOCUMENTO APRESENTADO. CONSIDERANDO A ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 124 /2019 EMITIDA EM 26 DE SETEMBRO DE 2019. O PREGOEIRO DECIDE POR HABILITAR A EMPRESA W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME.

Porto União, 30 de Setembro de 2019

COMISSÃO:

VANDERLEI WERLE

TATIANE THONIA DA LUZ

ROBERTO CONSENTINS TORMA

FELIPE WAGNER KUKLA

FRANCIELE FERNANDA LORENA

..... - Pregoeiro(a)

..... - SECRETÁRIA

..... - MEMBRO

..... - SUPLENTE

..... - SUPLENTE



ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 124/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: petteraf@hotmail.com

Data: segunda-feira, 30 de setembro de 2019 13:58 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo a ATA da sessão referente o Pregão Presencial 124/2019 -
Processo Licitatório 171/2019 (Objeto: Aquisição de recargas de gás).

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa
Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257



ATA SESSÃO PP 124-2019.pdf
462.5kB



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 171/2019
Data do Processo: 10/09/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 171/2019
- b) Licitação Nr.: 124/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 04/10/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 196163 - W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	1	0,0000	10.150,00
	1		10.150,00



Porto União, 4 de Outubro de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 171/2019
b) Licitação Nr.: 124/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/10/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 196163 - W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	1	0,0000	10.150,00
	1		10.150,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.106.3.3.90.00.00.00.00 (171)




ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.986.187/0001-56

Razão Social: WF COMERCIO E DISTDE GAS LTDA ME

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC /
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2019 a 20/10/2019

Certificação Número: 2019092104430939369635

Informação obtida em 04/10/2019 08:43:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 308/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na avenida Getúlio Vargas, nº 955 – Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-2409 cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 08.986.187/0001-56, neste ato representada pelo, Sr. Gustavo Andriago Pereira de Freitas, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 171/2019 modalidade Pregão Presencial 124/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de recargas de gás que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal da Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 124/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Carga de gás P45	Ultragaz	35	290,00	10.150,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

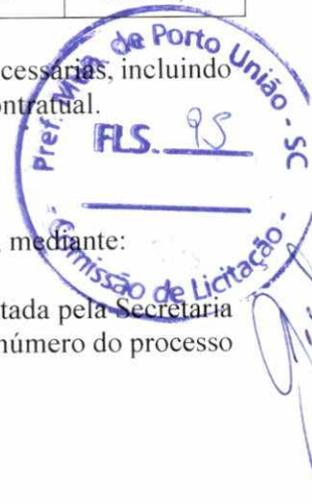
CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.



Gu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 308/2019

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue *IMEDIATAMENTE* após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - no horário das 08h as 12h e das 13h as 17h. Sendo de total responsabilidade da contratada a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2103 – Média e Alta Complexidade Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 171

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;



Just

Em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 308/2019

- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 308/2019

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 04 de outubro de 2019.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1^a

Assinatura e CPF

2^a

Assinatura e CPF



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2197825

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 043/2019 – EDUCAÇÃO.
Pregão Eletrônico 008/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 04 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2197847

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 148/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.
Pregão Eletrônico 009/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 02 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2197857

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 050/2019 – EDUCAÇÃO.
Pregão Presencial 024/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Fênix Informática e Telefonia Ltda – ME, Luis Kaminski – ME e Suelen Cristina Provensi – ME.
Porto União SC, 07 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 120/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2197866

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 167/2019 – MULTIENTIDADE.
Pregão Presencial 120/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Ivo Pasternak 31086225953 e James Vinicius Portela da Luz 04774443930.
Porto União SC, 03 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 124/2019

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 171/2019.
Pregão Presencial 124/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.
Porto União SC, 04 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 120/2019 - Multientidade, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 03 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
James Vinicius Portela da Luz 04774443930.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 307/2019

Publicação Nº 2197897

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 307/2019.
Partes: Município de Porto União e Andressa Haiduk – ME.
Objeto: Fornecimento e aplicação de produto retardante de chama em tecido.
Valor: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 129/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 03 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Andressa Haiduk – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 308/2019

Publicação Nº 2197867

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 308/2019.
Partes: Município de Porto União e W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.
Objeto: Fornecimento de recargas de gás.
Valor: R\$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 124/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 04 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 309/2019

Publicação Nº 2197891

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 309/2019.
Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e monitoramento de sistema de alarme.
Valor: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 128/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 04 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP.
Contratada.



08h00min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Compras e licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 07h00min às 13h00min. Base legal Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Pedras Grandes-SC, 16 de Outubro de 2019.
VILSON TADEU MARCON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2019

Partes: Município de Porto União e AZ Construções LTDA - EPP.
Objeto: Reforma do Núcleo Educacional Jornalista Herminio Millis.
Valor: R\$ 858.593,57 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Tomada de Preços 001/2019 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019

Partes: Município de Porto União e Ivo Pasternak 31086225953.
Objeto: Contratação de serviços de iluminação, som móvel e som fixo.
Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 120/2019 - Multientidade, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 131/2019 - EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e James Vinicius Portela da Luz 04774443930.
Objeto: Contratação de serviços de iluminação, som móvel e som fixo.
Valor: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 120/2019 - Multientidade, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2019

Partes: Município de Porto União e Ivo Pasternak 31086225953.
Objeto: Contratação de serviços de iluminação, som móvel e som fixo.
Valor: R\$ 120.780,00 (cento e vinte mil e setecentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 120/2019 - Multientidade, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2019

Partes: Município de Porto União e James Vinicius Portela da Luz 04774443930.
Objeto: Contratação de serviços de iluminação, som móvel e som fixo.
Valor: R\$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 120/2019 - Multientidade, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2019

Partes: Município de Porto União e W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.
Objeto: Fornecimento de recargas de gás.
Valor: R\$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 124/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 154/2019. Partes: Município de Porto União e S&R DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 009/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 155/2019. Partes: Município de Porto União e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 25.299,00 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 009/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 156/2019. Partes: Município de Porto União e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 6.678,80 (seis mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 009/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 157/2019. Partes: Município de Porto União e MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 009/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 158/2019. Partes: Município de Porto União e LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 6.852,20 (seis mil e oitocentos e dois reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 009/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 159/2019. Partes: Município de Porto União e PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 35.897,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 009/2019, Lei 8.666/93.

DESPACHO DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

Processo Licitatório 148/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico 009/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

EUSEU MIBACH
Prefeito

DESPACHO DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

Processo Licitatório 167/2019 - MULTIENTIDADE
Pregão Presencial 120/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Ivo Pasternak 31086225953 e James Vinicius Portela da Luz 04774443930.

EUSEU MIBACH
Prefeito

DESPACHO DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

Processo Licitatório 171/2019
Pregão Presencial 124/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.

EUSEU MIBACH
Prefeito

DESPACHO DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Processo Licitatório 004/2019 - EDUCAÇÃO
Tomada de Preços 001/2019 - EDUCAÇÃO.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa AZ Construções LTDA - EPP.

EUSEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019**

Processo Licitatório 148/2019 - Registro de Preços.
Adjudico as empresas S&R DISTRIBUIDORA LTDA, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME, LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA e PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

Porto União-SC, 25 de setembro de 2019.
EUSEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2019**

Exclusivo - ME - EPP - MEI.
Processo Licitatório 221/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União-SC, 17 de outubro de 2019.
EUSEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.752/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, realizará os procedimentos licitatórios abaixo:

LICITAÇÃO Nº 175/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Por Lote.
OBJETO: Contratação de seguro total de veículos da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30 do dia 31/10/2019. DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 31/10/2019, às 09h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01, Centro, São Francisco do Sul, das 08h às 14h, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 17 de outubro de 2019.

MARIA JOSÉ COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 30/10/2019 às 13h30min. Sessão de abertura das propostas: dia 30/10/2019 às 14h00min. Local: Av. Acioni de Souza Filho, S/n, Bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, 3º andar. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0445, pelo e-mail compras@eletronicaspmsj@gmail.com

São José, 17 de outubro de 2019
EDSON M. REIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019**

Em razão das impugnações protocolizadas nos autos do processo licitatório acima identificado, decide-se SUSPENDER a sessão de abertura do processo licitatório em questão, a fim de que haja tempo hábil para análise e manifestação.

Tubarão-SC, 17 de outubro de 2019.
DAISSON JOSÉ TREVISOL
Diretor-Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019**

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Educação, situado à Rua Isaac Newton, bairro Centro, Tubarão/SC, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa(s) para conclusão da obra do CEI São João - Prinfância, através do convênio com o FND nº 10028/2014. Início da Sessão Pública da

